



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.579 de 01 de agosto de 2014.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social - EMUHBES, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

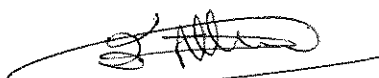
03.01.01 04 122 0001 8.001 006 3390 30 R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente da EMUHBES, conforme abaixo se especifica:

03.01.01 04 122 0001 8.001 015 4490 52 R\$ 10.000,00

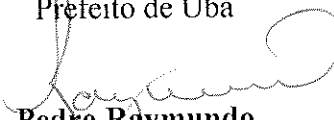
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 01 de agosto de 2014.



Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças